

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 23/2022

Reunião ordinária de 09 de dezembro de 2022

-----Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente da câmara, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, comigo, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião, o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, não tendo sido justificada.-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e doze minutos.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 019 198,13 € (dois milhões dezanove mil cento e noventa e oito euros e treze cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 454 582,56 € (quatrocentos cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de dezembro de 2022

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, começou por alertar o executivo para a degradação do **pavimento betuminoso junto à rotunda da Citroën /Stellantis Centro de Mangualde**, causada pela intensidade de circulação de trânsito naquela via, devendo a câmara municipal solicitar às Infraestruturas de Portugal, S.A. uma intervenção naquele local. Depois referiu que também na **Zona Industrial do Salgueiro o betuminoso está a ficar em mau estado**, sendo necessária uma intervenção naquele local e sendo este investimento suportado pelo município. No que respeita à **transferência de competências no domínio da ação social**, solicitou informação relativamente às verbas já transferidas, se as transferências ocorrem dentro do prazo estabelecido, se houve alguma alteração em relação ao valor mínimo que estava previsto e se existe alguma comissão de acompanhamento deste processo, para se perceber se está a decorrer dentro da normalidade ou se existem algumas lacunas. Seguidamente referiu também a situação que se verifica num **terreno na rua do Picoto**, o qual necessita de uma intervenção/limpeza, como já aconteceu no passado. Entretanto voltou a alertar para a situação da **ligação da avenida Combatentes da Grande Guerra, com a rua da Igreja e com a rua Sebastião Alcântara**, tendo percebido que os serviços técnicos do município têm andado no local, mas efetivamente quando chove esta é uma zona muito conflituosa em termos de águas pluviais, sendo necessário efetuar a intervenção prevista e julgando que naquela zona há aquedutos entupidos/obstruídos. Disse ainda considerar que, a fazer-se a ligação de ramais no prédio junto às finanças, esta deverá ser feita com separação das águas pluviais e águas residuais e não em conjunto para o mesmo traçado. Depois disse ter verificado na plataforma base.gov que foi aprovada uma **verba para manutenção de ETAR's**, por um período de doze meses, no montante de cento e noventa e três mil trezentos e vinte euros, questionando se esta manutenção é para todas as ETAR's ou para algumas mais específicas, designadamente aquelas que necessitam de uma intervenção mais cuidada. Na mesma plataforma verificou também a referência a um **projeto de reabilitação do Bairro Municipal**, pretendendo saber se a verba do projeto incluiu projetos de arquitetura e de especialidades e se respeita ao Bairro Municipal da rua da Estação. Posteriormente suscitou ainda uma dúvida no âmbito da **empreitada de pavimentação de três arruamentos em Fagilde**, cuja execução não é da responsabilidade direta do município, porém questionando se esta empreitada é acompanhada pelos serviços técnicos do município, porque lhe parece que a

Câmara Municipal de Mangualde
09 de dezembro de 2022

pavimentação não é em calçada, mas sim em betuminoso e neste caso sugeriu que os serviços técnicos acompanhassem a execução desta obra. -----

-----Seguidamente tomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para esclarecer algumas das questões suscitadas. Assim, no que respeita à necessidade de intervenção no pavimento na **Zona Industrial do Salgueiro o betuminoso**, disse ter registado a preocupação manifestada pelo senhor vereador. Relativamente à intervenção na **avenida Combatentes da Grande Guerra, com a rua da Igreja e com a rua Sebastião Alcântara**, informou que esta obra ainda não está terminada e justificou que, nos termos do Regulamento Municipal, a ligação aos ramais de águas pluviais e águas residuais será feita separadamente. Quanto ao **projeto de reabilitação do Bairro Municipal**, informou que este respeita à reabilitação do Bairro Municipal da Gândara e já incluiu os projetos de arquitetura e de especialidades. Relativamente à **pavimentação de arruamentos em Fagilde**, disse tratar-se de uma obra da responsabilidade da junta de freguesia e que os serviços técnicos do município, até para validarem os trabalhos executados, acompanham sempre a obra. -----

-----Depois a senhora vereadora, Dr.^a Mara José Coelho, no âmbito dada questão relativa à **transferência de competências no domínio da ação social**, informou que não existe qualquer tipo de atraso relativamente às transferências de verbas devidas ao município. No que respeita ao acompanhamento deste processo, informou que inicialmente existiu uma comissão de acompanhamento da segurança social, porém, a partir do momento em que se efetivou a transferência de competências nesse domínio para o município, essa comissão deixou de funcionar, a não ser que se verifique alguma necessidade pontual. Realçou ainda a qualidade do trabalho desenvolvido pelos serviços municipais, sendo este de maior proximidade e as respostas sociais têm sido dadas com bastante celeridade, quer no atendimento, quer no acompanhamento, quer nos apoios sociais em função das necessidades avaliadas pelos serviços. -----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. Rui Costa, no que respeita à sugestão relativa à limpeza do **terreno sito à rua do Picoto**, informou que este terreno é propriedade do município, contudo, atualmente os serviços municipais encontram-se focados na questão da limpeza de valetas, agulheiros, derrocada de muros, abatimento de passeios e estradas, bem como na remoção dos pinheiros secos que se encontram junto às estradas e vias mais importantes do concelho de Mangualde, estando a ser feito esse trabalho com base no critério da distribuição de serviço. Justificou ainda que neste momento não faz sentido a preocupação com a limpeza de terrenos, porque não existe risco de incêndio, mas no momento oportuno e quando terminar a atual missão dos serviços, será iniciado esse

Câmara Municipal de Mangualde
09 de dezembro de 2022

trabalho de limpeza dos terrenos municipais e também privados, em substituição dos respetivos proprietários. -----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que o **procedimento para manutenção de ETAR's** decorre da necessidade que o município tem de contratar alguns serviços especializados nesta área e também adquirir alguns produtos químicos, tendo ainda alegado que iria recolher informação junto dos serviços técnicos sobre se esta manutenção seria para todas as ETAR's do concelho ou apenas para algumas mais específicas e que na próxima reunião prestaria essa informação ao senhor vereador. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2022 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência a senhora vereadora, Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz e os/a vereadores/a, senhor Eng.º

Câmara Municipal de Mangualde
09 de dezembro de 2022

Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMPREITADA DE “LIGAÇÃO DO BAIRRO DO MODORNO A ALMEIDINHA” -
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE
CAUÇÃO**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos elaboraram auto de vistoria para efeitos de liberação de caução, em 23 de novembro de 2022, que se encontra anexo à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21525, de 03 de dezembro de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto Lei n.º 111 B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, proponho que pelo órgão executivo seja homologado o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Ligação do Bairro do Modorno a Almeidinha” e considerar que se encontra em condições de ser liberado 15% do valor da caução total prestada, a favor da entidade adjudicatária Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.^a nos termos em que o mesmo está exarado.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Nas circunstâncias, decorridos quatro anos sobre a receção provisória da empreitada em apreço (celebrada em 29-6-2018), tendo-se vistoriado a obra e verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, a mesma foi considerada em condições que permitem a liberação de 15% da caução total prestada.-

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Considerando os termos do n.º 5, do artigo 295.º, do Decreto-Lei n.º 111 B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, conferiu-se o cumprimento, de forma integral e perfeita, de todas as obrigações contratuais do adjudicatário.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação aos serviços de Contabilidade e aos serviços técnicos e administrativos da DGOPPEP.-----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de dezembro de 2022

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, realçou que esta obra foi iniciada em 26 de abril de 2017, concluída em 29 de junho de 2018, e que de acordo com o auto de vistoria elaborado e subscrito pelos serviços técnicos do município e por representante da entidade adjudicatária, não se verifica nenhuma anomalia na obra que seja imputada ao empreiteiro. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2, do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Ligação do Bairro do Moderno a Almeidinha”, nos termos em que o mesmo está exarado, porquanto se verifica a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro e considerando que se encontra em condições de ser liberado 15% do valor da caução total prestada a favor da entidade adjudicatária Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ALTERAÇÃO N.º 16 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2022 (PPI E AMR) E 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 – CONHECIMENTO**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21595, de 05 de dezembro de 2022, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz: -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de dezembro de 2022

-----“Tomar conhecimento da 16ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano) e 17ª Alteração ao Orçamento, por meu despacho de hoje, 05 de dezembro, no uso das competências que me foram delegadas por despacho nº 24/2021, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais e das GOP (Grandes Opções a o Plano), de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações agora apresentadas. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----16ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano) e 17ª Alteração ao Orçamento.

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou algumas questões no âmbito da anulação e reforço de dotações de algumas rubricas objeto de alteração, em conformidade com o descrito nos documentos que integram a presente alteração às Grandes Opções do Plano e orçamento para o ano 2022. -----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que as alterações em algumas rúbricas das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2022 decorrem das dinâmicas e necessidades da atividade municipal, em conformidade com o descrito nos documentos apresentados ao órgão executivo. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da 16.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2022 e 17.ª alteração ao orçamento 2022, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 05 de dezembro de 2022, no uso da competência delegada por despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES** -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de dezembro de 2022

-----AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES EXECUTADAS EM OBRA SITA NA LOCALIDADE DE TIBALDINHO, FREGUESIA DE ALCAFACHE E CONCELHO DE MANGUALDE, PODENDO SER ENQUADRADAS COMO OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA, DESDE QUE CONSIDERADAS DISPENSADAS DE LICENÇA OU DE APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) -----

-----Requerente: Joao Pedro Mendes Ferreira - Processo n.º 37/2018 -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 17 de novembro de 2022, que se encontra anexa à seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21585, de 05 de dezembro de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), propõe-se que a câmara municipal delibere a aprovação das alterações executadas no decorrer da obra no alçado sul do anexo – substituição da porta de sacada por uma janela e redesenho das pedras de revestimento da fachada, sejam consideradas como obras de escassa relevância urbanística, referente ao prédio rústico n.º 2188, registado na conservatória do registo predial de Mangualde sob o n.º 331/19880210, sito em Seixal, Tibaldinho. -----

-----As alterações executadas não têm implicações para terceiros, não prejudicam esteticamente a edificação e a sua envolvente e não tem implicação nos índices urbanísticos.-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando a informação técnica datada de 17/11/2022, constante do processo 01/2018/37.-----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril. -----

-----Divulgação: -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----Documentos que acompanham a proposta:” -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de dezembro de 2022

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, justificou que no âmbito do processo de autorização de utilização em referência se pretende a aprovação de alterações executadas no decorrer da obra e que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, essas alterações não têm implicações para terceiros, não prejudicam esteticamente a edificação e a sua envolvente e não tem implicação nos índices urbanísticos, pelo que, nos termos do n.º 3 do art.º 8.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), estão em condições de ser aprovadas.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 8.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia as mencionadas alterações executadas em obra no alçado sul do anexo construído no prédio sito ao Seixal, na localidade de Tibaldinho, freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, de acordo com o termo de responsabilidade do diretor técnico da obra, telas finais e livro de obra, que integram o processo de obras n.º 37/2018, porque não têm implicações para terceiros, não prejudicam esteticamente a edificação e a sua envolvente e não tem implicação nos índices urbanísticos, sendo consideradas obras de escassa relevância urbanística, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de dezembro de 2022

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e nove minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

**Câmara Municipal de Mangualde
09 de dezembro de 2022**

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

A técnica superior,

(Ana Mafalda Henriques da Costa)